

## **Declaração de Inexistência de Informações**

Em atendimento à Lei Estadual nº 9.871/2012, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, bem como a Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1, V, Lei 14.133/2021, art. 94, §3º, declaramos, para os devidos fins, que **não existem, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, processos ou procedimentos em andamento ou concluídos** relacionados a “OBRA”

Esta declaração é emitida com base nas informações disponíveis nos sistemas e registros oficiais desta Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo até a presente data.

Vitoria/ES, 25 de maio de 2026.

**IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA**

**Procurador Geral do Estado**



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PGE - PGE - GOVES

assinado em 25/05/2026 17:48:15 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/05/2026 17:48:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING (GERENTE ADMINISTRATIVO QCE-03 - GEAD - PGE - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BFG96C>